

- VI. Edenir de Macedo Cerqueira, Delegado de Polícia Civil, classe especial, e Diretor do Departamento de Inteligência da Polícia Civil, representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia;
- VII. Alessandra Rapassi Mascarenhas Prado, representante do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Cláudia Roberta Sampaio, na qualidade de suplente;
- VIII. Jones Carvalho, Superintendente de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos, representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos; e
- IX. Nilton Oliveira, representante do Comitê Estadual para Prevenção e Enfrentamento à Tortura do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Jane Burgos, na qualidade de suplente.

§ 2º Acompanham o Grupo de Trabalho, em caráter permanente:

- I. Conselheiro Mauro Pereira Martins, Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça; e
- II. Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Luís Geraldo Santana Lanfredi, Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 De julho de 2022.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 509, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído por meio do Decreto Judiciário n. 496, de 28 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no TJ-ADM-2022/36780,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, instituído por meio do Decreto Judiciário 496/2019, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Assessora Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Liana Teixeira Dumet, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- III. Juiz de Direito Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira;
- IV. Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias;
- V. Juíza de Direito Carla Carneiro Teixeira Ceará;
- VI. Juíza de Direito Bárbara Correia de Araújo Bastos;
- VII. Juiz de Direito Anderson de Souza Bastos;
- VIII. Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima, Secretário-Geral da Presidência;
- IX. Ricardo Neri Franco, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;
- X. Pedro Lúcio Vivas, Secretário de Planejamento e Orçamento;
- XI. Liz Oliveira Souza, servidora representante da Secretaria Judiciária;
- XII. Viviane da Anunciação Souza, Diretora de Primeiro Grau;
- XIII. Lúcio Ribeiro Gomes, servidor representante do Laboratório de Inovação e Inteligência;
- XIV. Anderson Azevedo Amorim, servidor representante da Coordenação de Sistemas Judiciais;
- XV. Fabrício Rabelo Patury, Promotor de Justiça, representante do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, na qualidade de titular, e Yuri Gonzales Araújo, Diretor de Tecnologia da Informação do MPBA, na qualidade de suplente;
- XVI. Gil Braga de Castro Silva, Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca, Defensora Pública, na qualidade de suplente;
- XVII. Tamírde Monteiro Leite, Advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia, na qualidade de titular, e Fabrício Moreira Santos, Advogado, na qualidade de suplente;
- XVIII. José Carlos Coelho Wasconcellos Júnior, Procurador, representante da Procuradoria-Geral do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Leonardo Sérgio Pontes Gaudenzi, Procurador, na qualidade de suplente; e
- XIX. Anderson Souza Barroso, Procurador Coordenador da Dívida Ativa e Gestor do Núcleo de Tecnologia da Informação, representante da Procuradoria do Município de Salvador, na qualidade de titular, e Emanuel Faro Barreto, Procurador-Chefe da Especializada Judicial da Coordenadoria Fiscal da PGMS, na qualidade de suplente; e
- XX. Artur Fernando Guimarães de Jesus Costa, Assessor Especial, representante da Polícia Civil do Estado da Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário n. 311, de 05 de abril de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de julho de 2022.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 510, DE 12 DE JULHO DE 2022.
Revoga os Decretos Judiciários nº. 337/2021, nº. 265/2022 e nº. 348/2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Revogar os Decretos Judiciários nº. 337, de 25 de maio de 2021, nº. 265, de 22 de março de 2022 e nº 348, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de julho de 2022.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 12 DE JULHO DE 2022.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

TJ-ADM-2022/37244

Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ faz solicitação Considerando as razões apresentadas, à fl. 2, DEFIRO O PEDIDO formulado, para transferência de férias, referente ao dia 13 de julho do corrente ano, para fruição no dia 25 de julho de 2022, relativa ao 2º/2022. Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2022/35372

Juiz de Direito ADERALDO DE MORAIS LEITE JUNIOR faz solicitação DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 129,48 (cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Vitória da Conquista, nos dias 27 a 28 de junho de 2022, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012 e da Portaria nº 06/2018. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 11/12. À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2022/35373

Juiz de Direito ADERALDO DE MORAIS LEITE JUNIOR faz solicitação DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 228,80 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Tremedal, no dia 29 de junho de 2022, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012 e da Portaria nº 06/2018. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 11/12. À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2022/36390

Juíza de Direito ALCINA MARIANA DA SILVA GOES MARTINS faz solicitação DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de ITAPARICA, relativo ao mês de JUNHO de 2022, tendo sido observada as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira. À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.